



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2019.

Comunicação nº 385/2019 – TJD/RJ

REPÚBLICAÇÃO

Onde se lê na Comunicação nº 383/2019, publicado na decisão da 4ª. Comissão do TJDRJ de 11/10/2019:

Processo: nº 474/2019

Denunciado: Jorge Henrique Amorim Ribeiro dos Santos (atleta do Barcelona EC)

Tipificação: Art. 254-A § 1º II do CBJD

Categoria: Campeonato Estadual -Série B2 - sub 15

Jogo: Marica FC x Barcelona EC

Data jogo: 15/09/2019

Representante legal do denunciado: Defesa ausente.

Auditor Relator: Dr. Herbert Cohn

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em **02(duas) partidas**, quanto à imputação do art. 254-A § 1º II do CBJD.

LEIA-SE:

Processo: nº 474/2019

Denunciado: Jorge Henrique Amorim Ribeiro dos Santos (atleta do Barcelona EC)

Tipificação: Art. 254-A § 1º II do CBJD

Categoria: Campeonato Estadual -Série B2 - sub 15

Jogo: Marica FC x Barcelona EC

Data jogo: 15/09/2019

Representante legal do denunciado: Defesa ausente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Auditor Relator: Dr. Herbert Cohn

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em **04(quatro) partidas**, quanto à imputação do art. 254-A § 1º II do CBJD.


Marcia Cristina Pinto
Secretaria Adjunta TJD/RJ